

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 771/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 25/09/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, **Sra. Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ZIRICO MOVEIS - EIRELI, com sede na Avenida Doutor Arnaldo de Senna, nº 574, Bairro Palmeiras, no Município de Formiga - MG, CEP: 35.574-530, Fone (37) 99962-1608, e-mail ziricomoveis@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.656.774/0001-69, Inscrição Estadual n.º 002874575.00-25, neste ato representado por seu sócio Sr. Ralph Teixeira Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 122.725.896-85 e portador da Carteira de Identidade nº 14379526, expedida pela SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 24 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Campo Belo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de Campo Belo o item e quantitativo na forma a seguir:

ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
771/2024	24	Mesa de escritório- cor cinza claro. Tampo e mínimo 2 gavetas revestidas em fórmica, com chave. Armação tubular de 1". Pintura sintética, epóxi. Dimensões aprox.: 62 x 125 x 77 cm (LXCXA). Admite-se a variação de até 5 (cinco) por cento nas medidas.	5

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Campo Belo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 30 de maio de 2025.

Januária Marília C. de Medeiros
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP